

**Deliberação CBH-AT nº 26 de 18 de dezembro de 2013**

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê 2012, ano base 2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui as normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e, em especial, o artigo 19 que estabelece que será publicado relatório anual sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas”, objetivando dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal;
- 2) as orientações da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) quanto à estrutura e conteúdo dos referidos Relatórios;
- 3) o desenvolvimento do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê 2012, ano base 2011, diretamente pela Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, mediante atualização dos dados do Relatório de Situação 2010;
- 4) que o Relatório em questão teve metodologia discutida em oficinas com os Subcomitês, foi apresentado a então Câmara Técnica de Planejamento e Gestão – CTPG e encaminhado à CRHi pelo Of. FABHAT 015/2013, 28/03/13;
- 5) a importância de formalizar a aprovação do referido Relatório pelo CBH-AT;
- 6) a Deliberação CBH-AT nº 13, de 30 de agosto de 2013, que atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CTPA a responsabilidade pela análise do assunto, a qual criou o Grupo de Trabalho (GT) Planejamento; e
- 7) a apresentação e discussão do Relatório de Situação 2012 no âmbito do GT Planejamento.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê 2012, ano base 2011, cuja íntegra está acessível na página da internet do Comitê do Alto Tietê ([www.sigrh.sp.gov.br/Comitê AT/Documentos/Grupo Técnico de Planejamento da CTPA](http://www.sigrh.sp.gov.br/Comitê%20AT/Documents/Grupo%20Técnico%20de%20Planejamento%20da%20CTPA));

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.



**Francisco Nascimento de Brito**  
Presidente CBH-AT



**Francisco de Assis R. Além**  
Vice-Presidente CBH-AT



**Rui Brasil Assis**  
Secretário